

Tribunal Regional Eleitoral - Pernambuco

PROCESSO N.º **1025 88****CLASSE XIII
DIRE. URIS
Reg. e Cancelamento**

TRE - PE.
ARQUIVO
CLASSE: <i>el XIII</i>
PASTA n.º <i>38</i>
<i>[assinatura]</i>
ARQUIVISTA

DISTRIBUÍDO AO EXMO. SR. *Des. Benildes Ribeiro*a ZONA - *Recife*REQUERENTE *2º Vice-Presidente no exercício da
Presidência do Distrito Regional do PTB*

ASSUNTO

*solicita o registro do Distrito
municipal de Belém do
das Franças.*

AUTUAÇÃO

Aos *vinte e um* dias do mês de *junho*
do ano de mil novecentos *e oitenta e oito*
nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal
Regional Eleitoral, autuei os documentos que seguem.

Eu, *[assinatura]*

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.



ED - Nº 1221

02
127

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO



007016

Recife, 08 de junho de 1988

Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

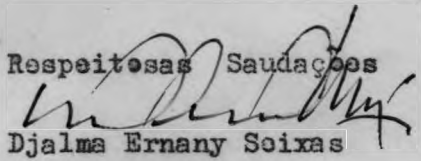
Excelencia

Tenho a honra de comunicar que em Convenção realizada no dia 29 de maio findo, foi eleito o Diretorio Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, do municipio de Belem de São Francisco, o qual ficou constituído / na forma da relação anexa.

Assim sendo, nos termos da legislação eleitoral em vigor, e juntando ao presente as atas da Convenção e da reunião do Diretorio eleitos, solicitamos ao Egregio Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, o registro do Diretorio referenciado, com seus membros, suplentes, Delegado à Convenção / Regional e respectivo suplente, e da Comissão Executiva do aludido Diretorio.

Nesta oportunidade, reiteramos a V.Excia a expressão de nesse mais elevado apreço e da mais distinta consideração.

Respeitosas Saudações


Djalma Ernany Soixas

2º Vice Presidente

94⁰³
7

Directorie de Belem de São Francisco

Membros de Directorie:

- 1 - Alvares Dantas de Almeida
- 2 - José de Sá Reriz
- 3 - Arnaldo Alves da Silva
- 4 - Argemiro José Roberto
- 5 - José Gilmar Dantas
- 6 - Paulo Bandeira da Silva
- 7 - Braz Ribeiro de Carmo
- 8 - Francisco de Assis Batista de Carvalho
- 9 - Lider da Bancada na Camara Municipal

Suplentes de Directorie:

- 1 - Maria Irene Campelo Barbosa
- 2 - José Eraldo Alves Bezerra
- 3 - Nermaci Fonseca Nevaes

Delegado à Convenção Regional:

Alvares Dantas de Almeida Junior

Suplente de Delegado à Convenção Regional:

Paulo Alves Reriz Dantas

Comissão Executiva:

- | | |
|-------------------|---------------------------|
| Presidente - | Alvares Dantas de Almeida |
| Vice Presidente - | José de Sá Reriz |
| Secretario - | Arnaldo Alves da Silva |
| Tesoureiro - | Paulo Bandeira da Silva |

Suplentes da Comissão Executiva:

Francisco de Assis Batista de Carvalho
Argemiro José Roberto
José Gilmar Dantas



Em 03 de Junho do 1988

Maria Alice Dantas Soares de Souza *inua.*
Escrivão Eleitoral cód. 0027

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO P.T.B.

Aos 29 dias do mês de maio de 1988 nesta cidade, na Escola Tercina Roriz, à Avenida Coronel Caribé s/n, e sob a Presidência do companheiro Alvaro Dantas de Almeida e secretariada por Olindina Roriz Dantas, foi declarada regularmente constituída a mesa diretora da Convenção Municipal do Partido, que dará cumprimento à ordem do dia constante do edital de convocação. Dando por aberto e iniciados os trabalhos, o companheiro Presidente informou ao Plenário, que foi registrada uma única chapa de candidatos, no prazo legal, conforme exemplar que se encontrava sobre a mesa, a qual será submetida à votação dos senhores convencionais presentes, e com direito a voto. Iniciada e processada a votação, o Sr. Presidente, exatamente às 17 horas, e após todos os convencionais terem exercido o direito de voto, declarou encerrada a votação. Após a assinatura do último convencional e feito o encerramento da lista de presença, o Sr. Presidente convidou as Senhoritas Maria Irene Campelo Barbosa e Normaci Fossica Novaes, para servirem de escrutinadoras. Foi apurado, intão, que votaram 59 filiados, verificando-se na urna o mesmo número de sobrecartas. O resultado da apuração indicou que a única chapa registrada alcançou 59 votos, número que ultrapassa o mínimo exigido por lei, que é de vinte por cento dos votos válidos apurados. Desta forma, a chapa única concorrente foi eleita em toda a sua composição, uma vez que compareceram e votaram na Convenção, convencionais representando mais de vinte por cento do número exigido, atingindo-se assim, o quorum legal, para que a Convenção possa deliberar. Foram proclamados eleitos e empossados no PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO:

Para o Diretório Municipal: 1. Alvaro Dantas de Almeida. 2. José de Sá Roriz. 3. Arnaldo Alves da Silva. 4. Argemiro José Roberto. 5. José Gilmar Dantas. 6. Paulo Bandeira da Silva. 7. Braz Ribeiro do Carmo. 8. Francisco de Assis Batista de Carvalho. 9. Wíder da Baneada na Câmara Municipal.

Para Suplentes do Diretório: 1. Maria Irene Campelo Barbosa. 2. José Eraldo Alves Bezerra. 3. Normaci Fonseca Novaes.

Para Delegado à Convenção Regional: Alvaro Dantas de Almeida Júnior.

Para Suplente de Delegado: Paulo Alvaro Floriz Dantas.

Em seguida, e conforme a ordem do dia, constante do edital, o companheiro Presidente convocou os membros do Diretório Municipal eleitos para se reunirem, a fim de proceder a eleição da Comissão Executiva, neste local, às 20 horas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim secretária, pelo Presidente e pelo Observador da Justiça Eleitoral, a presente.

Belém do São Francisco, 29 de maio de 1988.

Olindina Floriz Dantas - Secretária
Alvaro Dantas de Almeida - Presidente
Walter - Observador da Justiça Eleitoral



CONFERIDA
Em 03 de Junho de 1988
Mona Alves Dantas Soares de Souza Trues
71 Escrivão Eleitoral Cód. 0027

visto:
Em 07-06-88
[Signature]

Ata da reunião do Diretório Municipal do Partido do
Trabalhista Brasileiro P.T.B. de Belém do São Francisco.

Em 29 dias do mês de Maio do ano de 1988, nesta cidade
de Belém do São Francisco, no prédio educativo Escola Tercina
Periz, situado à Avenida Coronel Caribé s/n, às 20 horas,
reuniram-se os membros do Diretório Municipal do
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, do Município de
Belém do São Francisco, com o objetivo de eleger a
Comissão Executiva e seus suplentes, por voto direto e
secreto. A lista de presença constatou a existência de nú-
mero legal, havendo assim quorum para deliberar. Assumiu a
presidência o Companheiro Alvaro Vantas de Almeida, que
convidou o Companheiro Arnaldo Alves da Silva para atuar
como Secretário. Após confirmada a regularidade da convo-
cação, o Presidente suspendeu a sessão por 15 minutos,
para que fossem elaboradas e apresentadas à mesa as chapas
com os candidatos à Comissão Executiva. Reabertos os traba-
lhos, foram chamados, nominalmente, os membros presentes,
e que haviam assinado a lista de presença, para o ato
de votação, em urna própria colocada sobre a mesa dos

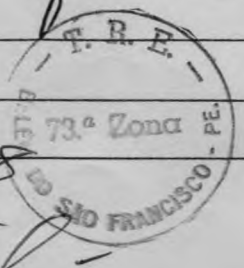


trabalhos, encerrada a votação, foram designados pelo presidente para servirem de escrutinadores, os companheiros Paulo Bandeira da Silva e Argemiro José Roberto. Estes, assumindo o encargo, constataram que o número de cédulas encontradas coincide com o número de votantes. Em seguida, passaram à apuração, que deu o seguinte resultado: Para a Comissão Executiva: Presidente: Alvaro Dantas de Almeida, com 07 votos. Secretário Arnaldo Alves da Silva, com 07 votos. Vice-Presidente: José de Sá Periz, com 07 votos. Tesoureiro: Paulo Bandeira da Silva, com 07 votos. Para Suplente da Comissão Executiva: 1- Francisco de Assis Batista de Carvalho, com 07 votos. 2. Argemiro José Roberto, com 07 votos. 3. José Gilmar Dantas, com 07 votos. Em face do resultado encontrado, foram os mesmos considerados eleitos e automaticamente empossados. Como nada mais houve a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Secretário "ad hoc" e pelo Presidente, que a presidirá e pelos demais membros presentes à reunião que assim o desejarem.

Belém do São Francisco, 29 de Maio de 1988

- Arnaldo Alves da Silva - Secretário
- Alvaro Dantas de Almeida - Presidente
- Argemiro José Roberto - Suplente
- José Gilmar Dantas - Vice-Presidente
- Paulo Bandeira da Silva - Tesoureiro
- Francisco de Assis B. de Carvalho - Suplente

Visto:
em 07/06/88
[Assinatura]



CONFERIDA
Em 03 de Junho de 1988
Mons. Aluísio Dantas Soares de Souza Moura
P/ Escrivão Eleitoral - Cod. 0027

9508
7

EDITAL Nº 124/88

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco comunica, a quem interessar possa, para os fins do artigo 91, da Resolução nº 10.785/80, do Tribunal Superior Eleitoral, que o Partido Trabalhista Brasileiro - PTB deu entrada na Secretaria deste Tribunal ao pedido - de registro do Diretório Municipal de BELEM DO SÃO FRANCISCO. Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (13.06.1988). Eu, Reinaldo Dornelas Câmara, Diretor Geral mandei passar o presente E dital que vai devidamente assinado.

VISTO:

GABRIEL LUCENA CAVALCANTI
Desembargador Presidente

vb/.

CERTIDÃO

Nesta data, foi publicado no Diário de Justiça nº 111, às páginas 26 o Edital acima Subsecretaria Judiciária, em 15 de junho de 1988

Lucena
Diretor

Decorreu o prazo legal
sem impugnação.

Em 21-6-88.

Lucena

09
57
7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 1025/88

CLASSE XIII - REGISTRO DE DIRETÓRIOS

I - O ^{Vice-}Presidente da Comissão Executiva Regional do PTB em Pernambuco, requer o registro do(s) Diretório(s) Municipal(is) de *Belém do São Francisco*.

de acordo com os arts. 88, I e 89 da Resolução nº 10.785/80, TSE.

II - O pedido está instruído com a(s) cópia(s) das atas da(s) Convenção(ões) e Reunião(ões) do(s) Diretório(s), conferidas com os originais e visadas pelo Juiz Eleitoral, na conformidade com o art. 90, I, da mesma Resolução.

III - A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado do(s) Município(s), exigida pelo art. 58 da citada Resolução, para constituição de Diretórios Municipais, o número de delegados exigido pelo art. 40, § 2º da Lei nº 5.682, e também o quorum mínimo determinado pelo art. 2º da Lei nº 6.957/81, foi feito o seguinte levantamento de dados:

MUNICÍPIO	ELEITADO.	FILIADOS	FIL. EXIG	VOTANTES.	QUORUM MÍNIMO	MEM. FIX.	DELEGADOS
<i>Belém do São Francisco</i>	<i>9.821</i>	<i>vide fl. 13</i> <i>(80)</i>	<i>65</i>	<i>59</i>	<i>13</i>	<i>09</i>	<i>01</i> <i>4</i>

10
94
7

IV - O número de membros do Diretório cujo registro ora está sendo solicitado foi fixado anteriormente pelo Diretório Regional do **PTB**, de acordo com o § 2º do art. 79, da Resolução nº 10.785/80, do T.S.E.

Subsecretaria Judiciária, em

21-6-88

Alcântara

Visto: *Cleyde Soriano*
Cleyde Soriano
Diretor Judiciário

MARIA INES MARTINS
Chefe do Serviço de Processos
e Registros

1025

11

GA 81935+
0622.1726

935TXRCEC BR
811168ERCE BR

ZCZC DE RECIFE - TELEX NR. 162/88 - DATA: 22.06.88
(TELEGRAMA)

EXMO. SR.
JUIZ FLEITORAL DA 73A. ZONA
BELEM DO SAO FRANCISCO - PE.

SOLICITO VOSSENCIA COMUNICAR ESTE TRE TOTAL DE FILIADOS AO
P.T.B. ATEH O DIA QUATORZE DE MAIO DE 1988 (14.05.88), NESSE
MUNICIPIO.

CDS SDS

GABRIEL LUCENA CAVALCANTI
DESEMPARGADOR PRESIDENTE
TRIREGELEI - PERNAMPUCO

T. INES
+
935TXRCEC BR
811168ERCE BR

TELEX
TELEX
TELEX
TELEX

TELEX
TELEX
TELEX



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Recife, 21 de junho de 1988

Eu, *[Signature]*

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

Recife, 21 de junho de 1988

[Signature]
Presidente

VISTA

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra

Recife, 21 de junho de 1988

Eu, *[Signature]*

Diretor Geral, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.

[Signature]

Recife, 21 de junho de 1988

Eu, *[Signature]*

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 21 de junho de 1988



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Recife, 21 de junho de 1988
DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho

Recife, 21 de junho de 1988

Eu, *[Signature]*
Diretor Geral, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 21 de junho de 1988

Eu, *[Signature]*
Diretor Geral, subscrevo este termo.

O parecer (em separado) *almenté, pelo decréto*

Recife, 19 de julho de 1988

Edison Uezu
Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos *ofício 326/88*

da 73ª Zona - Belém de São Francisco

que em seguida se vê.

Recife, 20 de julho de 1988

Eu, *[Signature]*
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

30 JUN 12 57 007837

PERNAMBUCO

PROTOCOLO

Ofício Nº 326|88.

Belém do São Francisco-PE. em 27|06|1988.

Exmo. Sr. Dr. Des. Pres.

Tribunal Regional Eleitoral

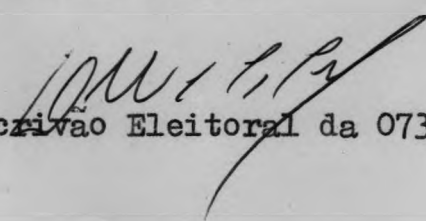
Recife-PE.

13
73^ª ZONA

PTB

Comunico a V. Exa. que o P.T.B. Partido Trabalhista Brasileiro, do município de Belém do São Francisco-PE., filiou 80 (OITENTA) eleitores, até o dia 14|05|1988.

Cordiais Saudações


Escrivão Eleitoral da 073ª Zona

A) Libertino Avelino das Neves.

14
97
7

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao
Exmo. Sr. Des. Benildes Ribeiro

Recife, 20 de julho de 1988

Eu, M

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



15
Jy
7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Processo nº 1025/88

Classe XIII

REGISTRO E CANCELAMENTO DE DIRETÓRIOS

Recife

Requerente: O 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, do Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), em Pernambuco.

A C O R D A O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo nº 1025/88, Classe XIII, em que o 2º Vice-Presid., no exercício da Presidência do Diretório Regional do Part. Trabalhista Brasileiro, em PE, solicita a esta Corte Eleitoral o registro do(s) Diretório(s) Municipal(is) de **BELEM DO SÃO FRANCISCO**.

A Secretaria deste Tribunal fez publicar o edital de praxe, com prazo de 03(três) dias, para conhecimento dos interessados e impugnação por qualquer convencional.

Decorrido o tríduo legal sem impugnação, foram os autos devidamente informados pela Subsecretaria Judiciária, às fls. 09/10.

Com vista dos autos, a Procuradoria Regional Eleitoral emitiu parecer **oral**.

A C O R D A o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade de votos, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal do PTB, em **BELEM DO SÃO FRANCISCO**.

Publique-se, comunique-se e registre-se. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 20 de julho de 1988.

Gabriel Cavalcanti Presidente

Souza Ribeiro Relator

Itamar Pereira

Ozael Veloso

Francisco Cavalcanti

José Henrique Wanderley Filho

José Antônio de Almeida Neto

Fui presente

Eliane Recena

Procuradora Regional Eleitoral

ctc/.

16
26
7

Ofício nº 1816/SJ

Recife, 27 de julho de 1988.

Ilmº Sr.
Presidente do
Diretório Regional do P.T.B.

Comunico a V. Sa. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de 20.07.88, apreciando o Processo nº 1025/88, Classe XIII, unanimemente, deferiu o pedido de registro do Diretório Municipal de BELÉM DO SÃO FRANCISCO.

Cordiais saudações

REINALDO DORNELAS CAMARA
Diretor Geral

acs/.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ofício nº 1817/SJ

Recife, 27 de julho de 1988.

Exmº Sr.

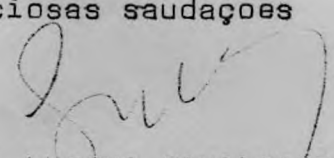
JUIZ ELEITORAL

73: Zona - Belém do São Francisco

Levo ao conhecimento de V. Exa. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de 20.07.88, apreciando o Processo nº 1025/88, Classe XIII, unanimemente, deferiu o pedido, do P.T. B. de registro de Diretório ~~neste~~ município

Posteriormente, será remetida a esse Juízo, a Ficha de Registro do referido Diretório Municipal, com a sua respectiva composição.

Atenciosas saudações


GABRIEL LUCENA CAVALCANTI
Desembargador Presidente

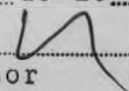
acs/.



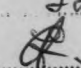
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

CERTIDÃO

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 200, às páginas 16/18 o ACOOP -
DAO Subsecretaria Judiciária,
em 22 de 11 de 1988

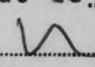

Diretor

REGISTR.

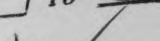
Registrada a Acórdão a 196
do processo 55/XII
Rec. 28 de 11 de 1988


A DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO

Subsecretaria Judiciária,
em 28 de 11 de 1988


Diretor

ARQUIVE-SE

EM 28/11/1988


SESSÃO DE 20/07/88

JULGAMENTO: Unanimemente, deferido o pedido.

ANOTADO: Prov. Of. nº 1816/SJ, p/o PTB; Of. nº 1817/SJ, p/o Juiz de Belém do São Francisco. Em 27.07.88 de.